



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0159

LEI Nº 254/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Manutenção do Centro de Convivio dos Idosos
- 3.01.15.81.485.2002.3120 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado ampromover a anulação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Aquisição de Equipamentos permanente
- 3.01.15.81.486.1003.4120 Equip. Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

- b) Aquisição de Equipamentos permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0 f 6 0

- 3.01.15.81.483.1001.4120 Equip. Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG, 18 de Novembro de 1997


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal